



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA BURITY LTDA EPP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 080.005639/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 516.971 [REDACTED] nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONSTRUTORA BURITY LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 00.612.960/0001-02, com sede na Quadra 14, Conjunto 03, Lote 10, Sala 01 - SCIA/DF, CEP: 71.250-115, telefone/fax [REDACTED] e-mail: [REDACTED] neste ato representado por **ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO**, engenheiro civil, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº [REDACTED] 328.261 [REDACTED] e da RG nº [REDACTED] na qualidade de Representante legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor do contrato, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa às fls. 8415-8421, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

*Júlio*

*JP.*



### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor do presente Termo Aditivo é de **RS 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**, sendo que a despesa decorrente do presente Termo Aditivo está consignada na Lei Orçamentária nº 6.060/2017, de 29/12/2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017, de 02/08/2017 (LDO 2018).

### CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18101 - SEEDF
II-PROGRAMA DE TRABALHO	12.361.6002.2396.5294 12.362.6002.2396.5295 12.365.6002.2396.5298
III-NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39
IV-FONTE DE RECURSOS	100

4.2. Foram emitidas em 09/08/2018, as Notas de Empenho nº 2018NE03573, no valor de R\$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), nº 2018NE03576, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), nº 2018NE03579, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

### CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **RS 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, e deverá ser prestada no ato de assinatura do termo aditivo, conforme Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e art.56 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

*Júlio*  
*P.*



**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.


**CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

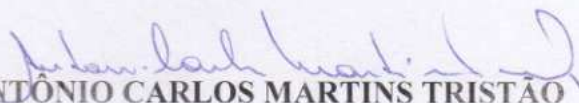
E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2018.

**CONTRATANTE:**

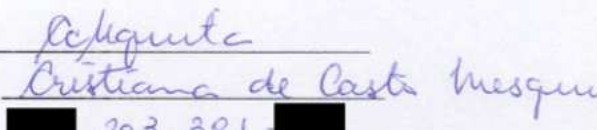
  
**JULIO GREGÓRIO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**CONTRATADA:**

  
**ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Amílcar Mendes de Souza  
CPF: 873721-██

2.   
Nome: Cristiana de Costa Mesquita  
CPF: 203.381-██